



Pérola do Planalto

Câmara Municipal de Bernardino de Campos

Praça Monsenhor Francisco Van Deer Maas, 15 - Fone: (14) 3346-1455

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.camarabcampos.sp.gov.br Email: camarabernardino@hotmail.com

LEI Nº 2.658, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Define os valores da bolsa-auxílio para o Programa de Aprendizagem no âmbito da Câmara Municipal.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O valor mensal da bolsa-auxílio paga a estagiários desta Casa fica definido conforme segue:

- I – Para Nível Médio: R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- II – Para Nível Superior: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º Além da bolsa-auxílio, o estagiário fará jus aos demais benefícios previstos na legislação vigente e no contrato a ser firmado com a entidade integradora.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em 24 de abril de 2026

DORIVAL ROBERTO MANSAN
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Bernardino de Campos, em 24 de abril de 2026.

LETICIA CRISTINE PALUGAN
Responsável pelo expediente administrativo